



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI
ESTADO DE MINAS GERAIS**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG E AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.313.858/0001-71, isento de inscrição estadual, com sede à Rua Gustavo Capanema, nº 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, senhor Geraldo Magela Barbosa e a pessoa jurídica **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, com sede na Avenida Juca Pinto, nº 1136, Distrito Industrial, Município de Iguatama/MG, inscrita no CNPJ nº 11.399.773/0001-09, ora denominada CONTRATADA, neste ato, representada pela senhora **LUCIENE COSTA QUEIROZ LOUZADA**, inscrita no CPF sob o nº 044.611.016-73, RESOLVEM, com base no Processo Licitatório nº 43/2019, Pregão Presencial nº. 21/2019, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 24/2019 (objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final com tratamento térmico dos resíduos classe I, gerados pelo serviço de saúde do Centro de Saúde- ESF Santana e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Onça de Pitangui), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2019, de **06 de agosto de 2020 até 05 de agosto de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O presente aditamento importa no acréscimo de R\$ 11.808,00 (onze mil oitocentos e oito reais) ao valor originário do contrato administrativo nº 22/2019, cujo pagamento se dará na forma prevista na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2020 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 02.06.01- S.M.S/Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0428.2025- Adm./Operac. Serv. de Saúde do Município. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.00- Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Onça de Pitangui/MG, 31 de julho de 2020.

[Assinatura]
GERALDO MAGELA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Assinatura]
AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA

[Assinatura]
Elias Martins
Gerente Geral
Biólogo

Testemunhas:
Amanda Alonso da Silva
CPF 019.710.126-70

Amanda Alonso da Silva
CPF 019.710.126-70

1ª *[Assinatura]* CPF *[Assinatura]*

CPF *[Assinatura]*

2ª *[Assinatura]*

CPF *[Assinatura]*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O CONTRATO QUE *é o do aditativo*
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SACOÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO
PERÍODO DE *31/07/2020 a 18/08/2020*
PREFEITURA MUNICIPAL *18/08/2020*

Rua Gustavo Capanema, nº 101, bairro Centro, CEP 35.655-000, Onça de Pitangui - MG *Laure L. M. Wen*
Telefones: (37) 3273.1133/ (37) 3273.1114 - CNPJ 18.313.858/0001-71

matricula: 5084.